



BOLETIM OFICIAL

e-BOM - PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO

LEI Nº 1.648/2021 • PEDRO DE TOLEDO, 25 de MAIO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 221.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - PREFEITO



INAUGURAMOS O NAC

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



PREFEITURA DE
PEDRO DE TOLEDO

GESTÃO 2025-2028

Trabalhando por todos!

NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIN

O NAC já está emitindo a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).
Mais segurança e praticidade para você!

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



RG atual



Comprovante
de endereço



Carteira de
Trabalho
(opcional)



Cartão SUS
(opcional)



Título de
Eleitor
(opcional)



Tipo sanguíneo
(opcional)



Todos os documentos apresentados, inclusive os opcionais,
devem estar acompanhados de comprovação.

AGENDAMENTOS



De **SEGUNDA a SEXTA**,
das **8:30** até as **17h**
(para agendamento)
até **zerar os horários do mês**.



Pelo site do Poupatempo
www.poupatempo.sp.gov.br



Presencialmente na
Rodoviária de Pedro de Toledo
Box 2

AGENDA MENSAL



A agenda mensal
abre todo primeiro
dia de cada mês.

Apenas 240
atendimentos mensais.

ATENÇÃO - MENORES DE IDADE



É obrigatória a presença
dos pais ou responsáveis.



A certidão de nascimento
é obrigatória.



Mais informações:
Procure o NAC ou acesse o site do Poupatempo.

**poupa
tempo**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Departamento de Compras e Licitação
Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro
(13) 3419-1599
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

7º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021 – PROCESSO DE COMPRA 34/2021

Os abaixo assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Paulo Eduardo Alves Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.253.801 SSP/SP, CPF nº 315.009.038-50, residente e domiciliado na rua Joaquim Regino, 271 – Centro – Pedro de Toledo/SP, e de outro lado, **ROBERTO ZERBINATTI**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente à Av. Wilson Pereira, 183 Centro - Pedro de Toledo/SP CEP: 11.790-000, denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Imóvel, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e Lei 8.245/89, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Nova vigência de 25/01/2026 a 25/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o valor reajustado conforme o índice de governo IGP-M (FGV) com variação do índice em deflação passando a vigorar o valor mensal do aluguel em R\$ 1.267,80 (Um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supra não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo, 23 de Janeiro de 2026.

Paulo Eduardo Alves Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIA

ROBERTO ZERBINATTI
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº94/2025
DISPENSA Nº 77/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 94/2025**

Os abaixo assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 46.578.530/0001-12**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.253.801 SSP/SP, CPF nº 315.009.038-50, e de outro lado, como empresa **EMERSON SILVEIRA VIEIRA KHENN'S**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 26.792.134/0001-86, com sede rua Sebastião, 502 –fazenda São Jose- Pedro de Toledo SP, , neste ato representada pelo Sr. Emerson Silveira Vieira, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA** art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo pelo período de 03(tres) meses, pelas razões expostas no pedido, tendo sua vigência a partir de 04/01/2026 a 04/04/2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referenciado Contrato, não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo, 22 de Dezembro de 2026.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMERSON SILVEIRA VIEIRA KHENN'S
Emerson S.vieira
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Departamento de Compras e Licitação
Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro
(13) 3419-1599
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

**7º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 36/2018
DISPENSA 503/2018 – PROCESSO DE COMPRA 581/2018**

Os abaixo assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Paulo Eduardo Alves Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.253.801 SSP/SP, CPF nº 315.009.038-50, residente e domiciliado na rua Joaquim Regino, 271 – Centro – Pedro de Toledo/SP, e de outro lado, o Sra. **SOLANGE BEZERRA PINHEIRO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] – SSP/SP e inscrita no CPFMF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, 551/91 Gonzaga – Santos/SP denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Contrato de **Locação de Imóvel**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

Fica renovado o contrato pelo período de 6 (SEIS) meses, a partir do seu vencimento.

Nova vigencia a partir de 06.11.2025 a 06.05.2026.


CLAUSULA PRIMEIRA DO VALOR

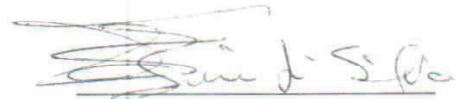
Fica renovado o valor do aluguel conforme índice do governo IGPM em 1,1870005% em relação ao período do exercício anterior, vigorando o novo valor mensal em R\$ 1.113,48 (um mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supra não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo, 06 de novembro de 2025.


Paulo Eduardo Alves Ferreira
LOCATÁRIA


SOLANGE BEZERRA PINHEIRO SILVA
LOCADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 08/2023 – CHAMADA PÚBLICA 02/2023

Os abaixo assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.253.801 SSP/SP, CPF nº 315.009.038-50, e de outro lado, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à Rua SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, ¼ PRESI/GECOL 21 ANDAR ASA SUL – BRASÍLIA – CEP: 70.092-900, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Gastão Rodrigo dos Santos Lisboa**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED], resolvem celebrar o presente aditamento contratual regida pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; doravante com base no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem aditar o Contrato supra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do aditamento a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei.


Nova vigência a partir de 12/04/2026 a 12/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

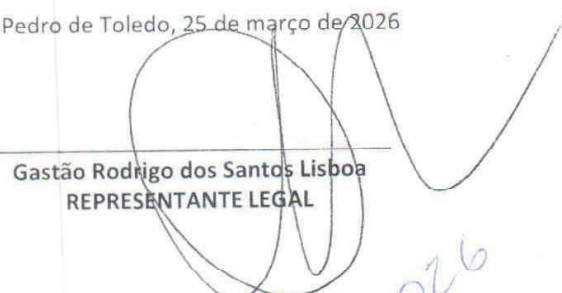
Ficam renovados os valores por documento/guia de recolhimento recebido em R\$ 3,00 (três reais) por documento recebido em lotérica, correspondente bancário, autoatendimento e Internet Banking e R\$ 2,00 (dois reais) para o canal PIX.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referenciado Contrato, não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Paulo Eduardo Alves Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro de Toledo, 25 de março de 2026


Gastão Rodrigo dos Santos Lisboa
REPRESENTANTE LEGAL

07/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 05/2023
CARTA CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2023

Os abaixo assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 33.253.801-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 315.009.038-50, e de outro lado, como **EDUARDO NOLASCO XAVIER REGISTRO - ME**, com sede à Rua Martins Afonso de Souza, 54 Jd. Brasil – REGISTRO/SP CEP: 11.9000-000, inscrita no **CNPJ sob nº 04.643.808/0001-48**, aqui representada pelo Sr. EDUARDO NOLASCO XAVIER, RG [REDACTED] e CPF: [REDACTED], para fins deste instrumento denominado simplesmente **CONTRATADA**, doravante com base no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem aditar o Contrato supra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA


Fica renovado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Nova vigência de 29/03/2026 a 29/03/2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referenciado Contrato, não abrangidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo, 27 de fevereiro de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EDUARDO NOLASCO XAVIER REGISTRO
SERPRO

EDUARDO NOLASCO XAVIER
CONTRATADO